CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
Plenário: **Vereador Gilmar Rodrigues**
TEL. (15) 3556–1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga,112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br

INDICAÇÃO 063/2023

À

DD. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

IPORANGA –SP.

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal de Iporanga, Sr. Alessandro Mendes Rodrigues, a seguinte Indicação:

Que o setor responsável entre em contato com os comércios locais para que os mesmos cumpram a legislação Sancionada há quase duas décadas,**" a Lei de Acessibilidade,** nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas e critérios que procuram garantir a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida, como idosos, cadeirantes ou outra deficiência.

JUSTIFICATIVA

Mesmo depois de 21 anos de aprovada a Lei, ainda temos lugares públicos (comércios, calçadas públicas e particulares) que não construíram rampas de acesso para os cadeirantes e outros com necessidades especiais. A aplicação ineficaz da Lei de Acessibilidade, que por si só já se mostra insuficiente para os cadeirantes, subestima ainda um direito igualmente relevante: **o direito de viver uma vida feliz e social. . Saliento que esse pedido tem sido feito desde ao no de 2021.**

Sala das Sessões, Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues, em 15 de agosto de 2023.

ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA
Vereadora da Câmara Municipal